



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Programa de Pós-Graduação em Associação, nível Doutorado Profissional
Agroecologia e Desenvolvimento Territorial - PPGADT
Câmara Interdisciplinar Temática I – Meio Ambiente e Agrárias

PORTARIA Nº 003/2020/PPGADT, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Coordenação Geral do PPGADT - Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial, nível Doutorado Profissional, Interdisciplinar, em Associação Ampla entre a Universidade Federal do Vale do São Francisco, Universidade do Estado da Bahia e a Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo Edital nº 17/2020, resolve:

- 1. TORNAR PÚBLICO** o resultado final das inscrições do Processo Seletivo Discente - Turma 2021, conforme nominata em anexo, parte integrante desta Portaria.
- 2. LEMBRAR** que a análise das Propostas de Pesquisa do(a)s candidato(a)s deferido(a)s será realizada durante o período de 22/12/2020 até 01/02/2020, de maneira remota pela Comissão de Seleção.
- 3. INFORMAR** que a relação dos membros que participarão da Comissão de Seleção encontra-se para análise no site do PPGADT; sendo divulgada no Site do PPGADT a partir das 14h do dia 22 de dezembro do ano corrente a Comissão de Seleção Definitiva, após esse período para impugnação; portanto, recomendamos que o(a)s candidato(a)s com inscrição deferida façam a análise da listagem para a realização da indicação de impugnação caso algum(a) do(a)s participantes possam estar enquadrado(a)s nos Itens 3.3.16 alínea 'm' e 3.4.4, bem como seus subitens do Edital 17/2020 até as 23h59min de hoje (21/12/2020).

Juazeiro/BA, 21 de dezembro de 2020.

Prof. Dra. Márcia Bento Moreira
Coordenadora Geral do PPGADT
UNIVASF/UNEB/UFRPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Programa de Pós-Graduação em Associação, nível Doutorado Profissional
Agroecologia e Desenvolvimento Territorial - PPGADT
Câmara Interdisciplinar Temática I – Meio Ambiente e Agrárias

RELAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E PARECER

INSCRIÇÃO	PARECER
25726	DEFERIDA
25731	DEFERIDA
25735	DEFERIDA
25738	DEFERIDA
25739	DEFERIDA
25740	DEFERIDA
25741	DEFERIDA
25742	DEFERIDA
25743	DEFERIDA
25746	DEFERIDA
25747	DEFERIDA
25756	DEFERIDA
25757	DEFERIDA
25758	DEFERIDA
25759	DEFERIDA
25760	DEFERIDA
25764	DEFERIDA
25765	DEFERIDA
25767	DEFERIDA
25775	DEFERIDA
25776	DEFERIDA
25777	DEFERIDA
25779	DEFERIDA
25780	DEFERIDA
25781	DEFERIDA
25786	DEFERIDA
25787	DEFERIDA
25788	DEFERIDA

INSCRIÇÃO	PARECER
25789	DEFERIDA
25792	DEFERIDA
25793	DEFERIDA
25794	DEFERIDA
25795	DEFERIDA
25796	DEFERIDA
25797	DEFERIDA
25798	DEFERIDA
25799	DEFERIDA
25800	DEFERIDA
25802	DEFERIDA
25803	DEFERIDA
25804	DEFERIDA
25806	DEFERIDA
25807	DEFERIDA
25808	DEFERIDA
25809	DEFERIDA
25811	DEFERIDA
25812	DEFERIDA
25813	DEFERIDA
25816	DEFERIDA
25818	DEFERIDA
25819	DEFERIDA
25820	DEFERIDA
25823	DEFERIDA
25824	DEFERIDA
25826	DEFERIDA
25830	DEFERIDA

INSCRIÇÃO	PARECER
25831	DEFERIDA
25832	DEFERIDA
25833	DEFERIDA
25835	DEFERIDA
25841	DEFERIDA
25843	DEFERIDA
25847	DEFERIDA
25848	DEFERIDA
25850	DEFERIDA
25853	DEFERIDA
25855	DEFERIDA
25856	DEFERIDA
25858	DEFERIDA
25859	DEFERIDA
25861	DEFERIDA
25862	DEFERIDA
25863	DEFERIDA
25864	DEFERIDA
25865	DEFERIDA
25867	DEFERIDA
25868	DEFERIDA
25869	DEFERIDA
25871	DEFERIDA
25872	DEFERIDA
25873	DEFERIDA
25875	DEFERIDA
25877	DEFERIDA
25878	DEFERIDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Programa de Pós-Graduação em Associação, nível Doutorado Profissional
Agroecologia e Desenvolvimento Territorial - PPGADT
Câmara Interdisciplinar Temática I – Meio Ambiente e Agrárias

RELAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E PARECER

INSCRIÇÃO	PARECER	INSCRIÇÃO	PARECER
25881	DEFERIDA	25916	DEFERIDA
25882	DEFERIDA	25917	DEFERIDA
25884	DEFERIDA	25920	DEFERIDA
25886	DEFERIDA	25923	DEFERIDA
25887	DEFERIDA	25924	DEFERIDA
25890	DEFERIDA	25925	DEFERIDA
25891	DEFERIDA	25926	DEFERIDA
25892	DEFERIDA	25928	DEFERIDA
25893	DEFERIDA	25930	DEFERIDA
25894	DEFERIDA	25931	DEFERIDA
25895	DEFERIDA	25934	DEFERIDA
25896	DEFERIDA	25935	DEFERIDA
25897	DEFERIDA	25936	DEFERIDA
25898	DEFERIDA	25937	DEFERIDA
25899	DEFERIDA	25938	DEFERIDA
25900	DEFERIDA	25940	DEFERIDA
25901	DEFERIDA	25942	DEFERIDA
25902	DEFERIDA	25944	DEFERIDA
25903	DEFERIDA	25946	DEFERIDA
25904	DEFERIDA	25948	DEFERIDA
25905	DEFERIDA	25950	DEFERIDA
25906	DEFERIDA	25951	DEFERIDA
25907	DEFERIDA	25952	DEFERIDA
25908	DEFERIDA	25953	DEFERIDA
25909	DEFERIDA	25954	DEFERIDA
25910	DEFERIDA	25955	DEFERIDA
25912	DEFERIDA	25957	DEFERIDA
25914	DEFERIDA	25958	DEFERIDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Programa de Pós-Graduação em Associação, nível Doutorado Profissional
Agroecologia e Desenvolvimento Territorial - PPGADT
Câmara Interdisciplinar Temática I – Meio Ambiente e Agrárias

RELAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E PARECER

INSCRIÇÃO	PARECER	MOTIVO
25744	DEFERIDA	Segundo o Art. 170 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de nenhum Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no artigo 19 deste Regulamento"(Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 236, de 10 de dezembro de 1986).
25751	DEFERIDA	Segundo o Art. 170 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de nenhum Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no artigo 19 deste Regulamento"(Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 236, de 10 de dezembro de 1986).
25784	INDEFERIDA	Segundo o item 3.3.13 do Edital 17/2020: No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF, conforme relação de documentos exigidos por cada instituição neste Edital e constantes no item 3.3.20. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo sendo vedado o envio de documentação complementar e/ou corretivos posterior ao processo de inscrição.
25815	INDEFERIDA	Segundo item 3.3.13 do Edital 17/2020: No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF, conforme relação de documentos exigidos por cada instituição neste Edital e constantes no item 3.3.20. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo sendo vedado o envio de documentação complementar e/ou corretivos posterior ao processo de inscrição.
25817	INDEFERIDA	Não enviou recurso.
25821	INDEFERIDA	Não enviou recurso.
25827	INDEFERIDA	Segundo o item 3.3.20, c (retificado) do Edital 17/2020: Anexar cópia (frente e verso) do diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC ou documento que comprove que o(a) candidato(a) concluiu este nível e faz jus ao título de mestre, ficando condicionada a matrícula do(a) candidato(a) à apresentação do diploma de Mestrado ou documento que comprove que o(a) candidato(a) concluiu este nível e faz jus ao título de mestre no ato da realização da primeira matrícula no PPGADT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Programa de Pós-Graduação em Associação, nível Doutorado Profissional
Agroecologia e Desenvolvimento Territorial - PPGADT
Câmara Interdisciplinar Temática I – Meio Ambiente e Agrárias

25834	INDEFERIDA	Não enviou recurso.
25846	INDEFERIDA	Não enviou recurso.
25870	DEFERIDA	Segundo o Art. 170 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de nenhum Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no artigo 19 deste Regulamento"(Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 236, de 10 de dezembro de 1986).
25876	INDEFERIDA	Segundo o item 3.3.13 do Edital 17/2020: No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF, conforme relação de documentos exigidos por cada instituição neste Edital e constantes no item 3.3.20. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo sendo vedado o envio de documentação complementar e/ou corretivos posterior ao processo de inscrição.
25880	INDEFERIDA	Não enviou recurso.
25889	INDEFERIDA	Não enviou recurso.
25919	INDEFERIDA	Segundo o item 3.3.13 do Edital 17/2020: No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF, conforme relação de documentos exigidos por cada instituição neste Edital e constantes no item 3.3.20. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo sendo vedado o envio de documentação complementar e/ou corretivos posterior ao processo de inscrição.
25929	INDEFERIDA	Segundo o item 3.3.13 do Edital 17/2020: No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF, conforme relação de documentos exigidos por cada instituição neste Edital e constantes no item 3.3.20. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo sendo vedado o envio de documentação complementar e/ou corretivos posterior ao processo de inscrição.
25939	INDEFERIDA	Não enviou recurso.